

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

PORTARIA N.º 12 DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI DURANTE A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.750, DE 28 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Decreto Municipal nº 1.750, de 28 de maio de 2021, que “*estabelece em caráter excepcional e temporário, o ‘LockDown’ como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município de Ijaci*”;

Considerando a evidente necessidade de que a Câmara Municipal de Ijaci adote medidas restritivas para minimizar a possibilidade de transmissão e contágio pelo COVID-19, uma vez que as reuniões ordinárias contam com presença dos Vereadores e servidores da Casa.

OLIVIA TEODORO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Enquanto vigorar o Decreto Municipal nº 1.750, de 28 de maio de 2021, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Ijaci ficarão suspensas.

§1º. O expediente da Câmara Municipal de Ijaci se limitará às questões internas, na forma já estabelecida na Portaria nº 07, de 11 de janeiro de 2021, porém, sem atendimento ao público externo, que deverá procurar os meios virtuais de contato em caso de necessidade.

§2º. O expediente interno da Câmara Municipal funcionará de 11:00 horas até as 17:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 31 de maio de 2021.


Olívia Teodoro dos Santos
Presidente da Câmara


Junior Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente


Jhonatha Aparecido Mesquita
Secretário

